



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.155/2022

EMENTA: “AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSIDIO TARIFÁRIO E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS NO ÂMBITO DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Encaminho a estas Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas para análise e elaboração de parecer conjunto, o Projeto de Lei nº 2.155/2022, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é conceder subsidio tarifário e demais medidas compensatórias para subsidiar o transporte público municipal de passageiros.

E, após análise, as Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas manifestam pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 14 de julho de 2022.

Joselinho Santana Dias

Presidente das Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas



Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente das Comissões de Legislação e Justiça e Serviços Públicos Municipais

Thiago Felipe de Almeida

Relator das Comissões de Legislação e Justiça e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Cláudio José de Deus

Relator da Comissão de Serviços Públicos Municipais

Danúbio de Souza Machado

Vice – Presidente das Comissões de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas